

## ANEXO II

### **DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DA MASTER VERDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA em GOOXXY BRASIL S.A., REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### **ESTATUTO SOCIAL DA GOOXXY BRASIL S.A.**

#### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

Artigo 1º. A **GOOXXY BRASIL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, por eventual acordo de acionistas que seja arquivado na sede social da Companhia ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, 320, Setor 11, Bairro dos Altos, CEP: 06423-080, podendo, a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filial, agências, escritórios ou representações, no território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.

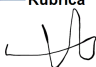
**Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais:

**Filial 01:** Devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31920062976 e CNPJ/MF nº 33.971.496/0002-80, situada no município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381 Fernão Dias, S/N, Km 488.6, Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP: 32669-055;

**Filial 02:** Devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901985001 e CNPJ/MF nº 33.971.496/0003-61, situada no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, 91, sala H, Ouro Fino, CEP: 83015-140;

**Filial 03:** Devidamente registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 26902043996 e CNPJ/MF nº 33.971.496/0004-42, situada no município de Jaboatão de Guararapes, Estado do Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, 2524, GP I, sala 1, Marco Freire, CEP: 54360-040;

**Filial 04:** Devidamente registrado na Junta Comercial da Bahia sob o nº 29902061865 e CNPJ/MF nº 33.971.496/0005-23, situada no município de Simões Filho, Estado da Bahia, na Vila Urbana, 3920, KM PC, Condomínio Pro Dois Patrimonial, Salas do 21 a 23, Cia Sul, CEP: 43700-000; e

Rubrica  


DS  
ADSF

DS  
ACDSN

**Filial 05** - Devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35905515136 e CNPJ/MF nº 33.971.496/0006-04, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jair Afonso Inácio, 800, Sala 5, Jardim Santos Elias, CEP: 05136-040.

## **CAPÍTULO II**

### **OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social os serviços de:

- (i) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- (ii) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- (iii) Comércio atacadista de água mineral;
- (iv) Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- (v) Comércio atacadista de bebidas;
- (vi) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- (vii) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- (viii) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- (ix) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; e
- (x) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**Parágrafo 1º:** Toda a armazenagem/estoque, transporte, carga e descarga dos produtos, serão realizadas em terceiros.

**Parágrafo 2º:** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da companhia deve considerar:

- (i) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e
- (ii) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua no âmbito local e global.

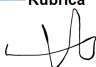
**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO III**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Rubrica  


DS  
ADSF

DS  
ACDSN

**CAPÍTULO IV**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre o disposto na Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor ou por qualquer Acionista, neste último caso, apenas na hipótese de a Assembleia não ser convocada por qualquer Diretor no prazo de 8 (oito) dias após o pedido de convocação devidamente apresentado por qualquer Acionistas. A convocação será feita na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e mediante envio de comunicação por escrito, via carta registrada, enviada a todos os acionistas com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) em segunda convocação, da data em que a Assembleia for se realizar. Do edital de convocação, deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia, sendo vedadas rubricas genéricas. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na assembleia. As formalidades de convocação ficam dispensadas se presente a totalidade dos acionistas, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia.

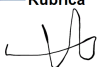
**Parágrafo 2º.** As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todos os Acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião.

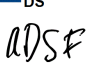
**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença, em primeira convocação, de acionistas titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

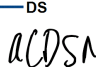
**Parágrafo 3º.** As assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou, em caso de sua ausência, por qualquer dos Acionistas da Companhia ou seu representante, que seja eleito pela maioria dos presentes. O presidente de cada reunião deverá selecionar dentre os presentes um secretário para assisti-lo nos trabalhos.

**Parágrafo 4º.** As deliberações dos Acionistas serão tomadas em assembleia e a aprovação de todas as matérias submetidas à deliberação dos Acionistas, em regra, dependerá de voto afirmativo dos Acionistas que representem a maioria simples do capital votantes da Companhia. As matérias previstas abaixo, porém, dependerão de voto afirmativo dos Acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia:

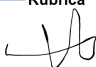
- (i) Estender suas atividades fora do escopo do Negócio ou alterar materialmente o mesmo ou encerrar qualquer operação comercial;

Rubrica  


DS  


DS  


- (ii) dar qualquer garantia, aval ou indenização fora do curso normal dos negócios para proteger as responsabilidades de qualquer pessoa ou assumir as obrigações de qualquer pessoa (que não seja uma Subsidiária);
- (iii) celebrar ou fazer qualquer variação material a qualquer acordo que não seja no curso;
- (iv) normal dos negócios e/ou que não seja em uma base de mercado;
- (v) mudar a denominação social da Companhia;
- (vi) aprovar uma resolução ou apresentar uma petição para a sua liquidação ou solicitar uma ordem administrativa ou qualquer ordem de efeito semelhante;
- (vii) aumentar, reduzir, recomprar ou cancelar qualquer parte de seu capital social e das ações/ações emitidas, distribuir ou concordar em distribuir, seja real ou contingentemente, qualquer parte de seu capital social ou qualquer título conversível em capital social, conceder quaisquer opções ou outros direitos de subscrição ou para converter qualquer título em ações ou alterar a classificação de qualquer parte de seu capital social (excetuado o quanto previsto e já acordado neste Acordo);
- (viii) fazer qualquer capitalização, reembolso ou outra distribuição de qualquer valor pendente de crédito de qualquer reserva ou pagar ou declarar qualquer dividendo (exceto nos termos previstos em Acordo de Acionistas) ou outra distribuição aos Acionistas ou resgatar ou comprar quaisquer Ações ou de outra forma reorganizar seu capital social;
- (ix) admitir qualquer pessoa, seja por assinatura ou transferência, como membro da Companhia, salvo conforme expressamente previsto neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas; (ix) entrar em qualquer parceria, joint venture ou acordo de participação nos lucros com qualquer pessoa ou criar qualquer opção de ações, bônus ou outro esquema de incentivo;
- (x) a menos que necessário para os fins de assegurar a consistência com Acordo de Acionistas, alterar qualquer uma das disposições do Estatuto Social ou qualquer dos direitos inerentes às Ações;
- (xi) incorporar-se ou fundir-se com qualquer outra sociedade ou empreendimento comercial;
- (xii) vender, arrendar (como locador), licenciar (como licenciante), transferir ou de outra forma dispor de qualquer um dos seus ativos materiais ou direitos de propriedade intelectual com um valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xiii) celebrar ou alterar qualquer licença ou outro acordo semelhante relacionado a material de propriedade intelectual para o Negócio, a ser licenciado para ou por ele, fora do curso normal dos negócios;
- (xiv) celebrar qualquer agência, distribuição ou acordo semelhante que confira ou seja expresso para conferir qualquer elemento de exclusividade no que diz respeito a quaisquer bens ou serviços objeto de tal acordo ou quanto à área do acordo ou alterar tal acordo para incluir qualquer exclusividade;

Rubrica  


DS  
ADSF

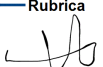
DS  
ACDSN

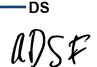
- (xv) comprar, arrendar (como locatário), licenciar (como licenciado) ou de outra forma adquirir ou alienar quaisquer ativos ou entrar em qualquer transação a um custo total superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xvi) adquirir ou concordar em adquirir ou alienar ou concordar em alienar qualquer direito de propriedade ou arrendamento ou licença de propriedade;
- (xvii) antecipar ou descontar qualquer uma de suas dívidas contábeis;
- (xviii) dar ou receber quaisquer empréstimos, empréstimos ou crédito (exceto crédito comercial normal no curso normal dos negócios) superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem a aprovação do diretor financeiro da Companhia ou quando fora dos limites de alçada deste, fixados no Estatuto Social da Companhia ou outro documento societário da Companhia;
- (xix) criar qualquer Ônus sobre a totalidade ou parte de seu empreendimento;
- (xx) iniciar, resolver ou defender qualquer reclamação, processo ou outro litígio movido por ou contra ela, exceto em relação à cobrança de dívidas no curso normal dos Negócios;
- (xxi) nomear ou destituir qualquer Diretor, bem como fixar as respectivas remunerações;
- (xxii) celebrar ou rescindir qualquer Acordo de trabalho ou acordo de prestação de serviços por qualquer pessoa ou pessoas cuja remuneração ou honorários agregados excedam R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano;
- (xxiii) formar qualquer subsidiária ou adquirir quaisquer ações de qualquer outra sociedade, seja por meio de subscrição ou transferência;
- (xxiv) vender ações de uma Subsidiária ou outra sociedade;
- (xxv) fazer qualquer acordo com qualquer autoridade fiscal ou qualquer outra autoridade tributária, ou fazer qualquer reclamação, renúncia, escolha ou consentimento de natureza material para fins fiscais em relação a ele, seus negócios, ativos ou empreendimento;
- (xxvi) mudar seus bancos ou abrir contas bancárias; Lo (xxvii) fazer qualquer mudança material em suas políticas e práticas contábeis;

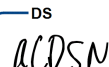
**Parágrafo 5º.** Dependerá de voto afirmativo dos Acionistas que representem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital votante da Companhia, as seguintes deliberações:

- (i) celebrar ou alterar quaisquer acordos ou contratos com qualquer um dos Acionistas ou Diretores ou qualquer pessoa que seja Parte Relacionada a qualquer Sócio ou Diretor;
- (ii) Criação de quaisquer conselhos, além dos já previstos neste Estatuo Social.

**Parágrafo 6º.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas via conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outra forma permitida pela legislação brasileira, e os votos poderão ser enviados via e-mail ou fac-símile, se necessário, e sempre de forma escrita, ficando estabelecido, no entanto, que os acionistas deverão assinar a respectiva ata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da deliberação.

Rubrica  


DS  


DS  


**Parágrafo 7º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão válidas e assinadas pelos acionistas que representem quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

## **CAPÍTULO V**

### **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 7º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo responsáveis pela administração, representação e implementação das deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais, sendo um deles designado como Diretor Presidente.

**Parágrafo 1º** No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, levando ainda em consideração os interesses, expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos, sobre os:

- (i) acionistas;
- (ii) empregados ativos;
- (iii) consumidores;
- (iv) fornecedores;
- (v) credores; e,
- (vi) a comunidade e o meio ambiente local e global.

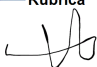
**Parágrafo 2º** Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral por acionistas titulares de ações que representem a maioria simples do capital social da Companhia. Na hipótese de renúncia ou impedimento de permanente de qualquer membro da Diretoria da Companhia durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será eleito por acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

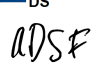
**Parágrafo 3º.** Cada Diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerá em seu cargo até que o seu sucessor tome posse.

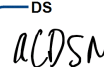
**Parágrafo 4º.** O prazo de mandato dos membros da Diretoria será unificado e com duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 5º** - Os Diretores serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 8º.** Sem prejuízo do previsto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, pela assinatura:

Rubrica  


DS  


DS  


- a) do Diretor Presidente; ou,
- b) por 1 (um) procurador desde que sua procuração tenha sido outorgada pelo Diretor Presidente;

**Parágrafo 1º.** Nos casos de representação judicial e na prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, Ministério Público e Procuradorias, sociedades de economia mista, autarquias, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e Cartórios em geral, a representação ativa e passiva será feita por qualquer Diretor ou por procurador nomeado pelo Diretor Presidente, observados, porém, os Limites de Alçada aqui previstos.

**Parágrafo 2º.** Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, em regra, pelo Diretor Presidente.

**Artigo 9º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de o Diretor Presidente ou procuradores que (i) não observarem a competência da Assembleia Geral, conforme estabelecido neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e/ou na legislação aplicável; ou (ii) a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

## **CAPÍTULO VI**

### **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 10.** Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral nas condições previstas na legislação aplicável.

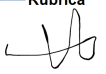
**Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

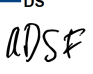
**Parágrafo 2º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

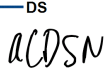
## **CAPÍTULO VII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 11.** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Rubrica  


DS  


DS  


**Parágrafo 1º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º.** Exceto se de outra forma definido de comum acordo entre as Acionistas e Estatuto Social, o lucro líquido apurado no exercício, respeitado o fluxo de caixa necessário, os pagamentos a serem realizados pela Companhia ao longo do respectivo exercício social e a reserva legal, conforme art. 193 da Lei 6.404/76 (se aplicável), será distribuído aos Acionistas sempre de acordo com a proporção da participação de cada Acionista no capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e, mediante deliberação da Diretoria da Companhia, distribuir dividendos com base nos lucros apurados nas referidas ocasiões, *ad referendum* da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VIII** **TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**Artigo 12.** A transferência de ações da Companhia deverá respeitar as regras legais aplicáveis ou o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

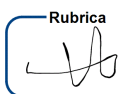
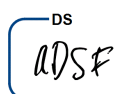
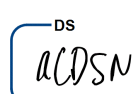
#### **CAPÍTULO IX** **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 13.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou, ainda, por meio de aprovação, em Assembleia Geral, de acionistas titulares de ações representando a maioria absoluta do capital social da Companhia.

**Parágrafo 1º.** Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas titulares de ações representando a maioria do capital social da Companhia, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**Parágrafo 2º.** Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

#### **CAPÍTULO IX** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rubrica      DS      DS  
            

**Artigo 14.** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 15.** Com exceção das controvérsias referentes a obrigações que comportem, desde logo, execução judicial, todas as demais controvérsias resultantes deste Estatuto Social e/ou a eles relativas, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, eficácia ou adimplemento contratual deverão ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas a arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem e Mediação da FIESP/CIESP ("Câmara de Arbitragem"). A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem").

**Parágrafo 1º.** A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com este Contrato, pelas normas da Câmara de Arbitragem e pela legislação aplicável.

**Parágrafo 2º.** Procedimento de Arbitragem Sumária. Para todos os casos, o procedimento da Arbitragem será o Sumário, ou seja, a decisão arbitral deverá ser emitida por apenas 1 (um) árbitro nomeado por acordo mútuo das Partes em 7 (sete) dias a contar da notificação da Câmara de Arbitragem. No caso de as Partes não serem capazes de nomear o árbitro nesse prazo, o Presidente da Câmara de Arbitragem deverá fazer a nomeação. As Partes, neste ato, concordam que o árbitro deverá necessariamente ser experiente em transações de fusões e aquisições como uma exigência para sua nomeação.

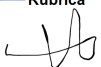
**Parágrafo 3º.** Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na cidade de São Paulo de São Paulo, Brasil.

**Parágrafo 4º.** O árbitro decidirá com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade.

**Parágrafo 5º.** O laudo arbitral será final e vinculará todas as partes da Arbitragem.

**Parágrafo 6º.** A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem ou pelo Tribunal Arbitral, ficando ajustado, porém, que não haverá honorários de sucumbência, arcando cada uma das partes da Arbitragem com os honorários de seus próprios advogados.

**Parágrafo 7º.** Não obstante as disposições desta Cláusula, e unicamente com o propósito de (i) viabilizar a execução específica ou executar título executivo, (ii) obter medidas prévias e temporárias, inclusive liminares, (iii) obter a iniciação obrigatória da Arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o status quo das partes de Arbitragem em andamento ou em vias

Rubrica  


DS  
ADSF

DS  
ACDSN

de se iniciar, fica eleito o foro da cidade e Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo 8º. Confidencialidade.** As Partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei de Arbitragem. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

**Parágrafo 9º. Consolidação de Procedimentos.** Caso duas ou mais disputas surjam com relação ao presente Acordo o e/ou a qualquer outro Documento da Associação, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Acordo e/ou de outro Documento da Associação. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. Em caso de decisões conflitantes sobre a consolidação de procedimentos, prevalecerá a decisão do primeiro tribunal arbitral constituído, que será competente para conduzir o procedimento arbitral consolidado. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

**Acionistas:**

Assinado por:  
  
562E480804064F2...

**3V PARTICIPAÇÕES LTDA**

*p. Vinicius Alves Abrahão*

Assinado por:  
  
562E480804064F2...

**VINICIUS ALVES ABRAHÃO**

DocuSigned by:  
  
0DB7CD96AE77470...

**LAME PARTICIPAÇÕES LTDA**


*p. Agnaldo de Souza Filho*

DocuSigned by:  
  
88C4562AD9ED460...

**G3 PARTICIPAÇÕES LTDA**

*p. Agnêsio Carvalho de Souza Neto*

Visto do Advogado:

DocuSigned by:  
  
44A6D92501AC4A8...  
Nome: Fernando Cagnoni Abrahão Dutra  
OAB/SP: 235.542

**ANEXO III**

**DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DA MASTER VERDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA em GOOXXY BRASIL S.A., REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024..**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Ao 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, 320, Setor 11, Bairro dos Altos, CEP: 06423-080, sede social da **GOOXXY BRASIL S.A. (“Companhia”)**, compareceram: (i) Sr. **VINICIUS ALVES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M8.264.397/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 060.591.016-23, residente e domiciliado no município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rio Grande, 1932, Condomínio Ilha Brasil, CEP: 37218-000, para tomar posse do cargo de Diretor Presidente; e (ii) Sra. **LÍVIA ALVES ABRAHÃO**, brasileira, casada, analista de negócios, portadora da cédula de identidade RG nº MG8265150, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.422.756-59, residente e domiciliada na Rua Julia de Oliveira Fraguas, 185, Jardim América, Lavras/MG, CEP: 37202-789, para tomar posse do cargo de Diretora, eleitos em Assembleia Geral realizada nesta data, com mandatos de 02 (dois) anos (que vigorará até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício fiscal de 2026), declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o cargo em virtude de lei especial, ou em razão de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declaram, ainda, que não têm interesse conflitante com a Companhia e que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal.

O presente, uma vez abertos e registrados os Livros da Companhia, será lá transcrito.

São Paulo/SP, 10 de outubro de 2024.

Assinado por:  
  
562E489801964F2

**VINICIUS ALVES ABRAHÃO**

DocuSigned by:  
  
806ABE2BA7EA47E

**LÍVIA ALVES ABRAHÃO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DA  
SOCIEDADE**

**“MASTER VERDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA”**

CNPJ/ME: 33.971.496/0001-08

NIRE: 35232824109

Pelo presente Instrumento Particular,

- I. **3V PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Capitão Jair Vieira, 61, Sala 11, Centro, CEP: 37200-028, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.382.652/0001-69 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31212694281 em sessão de 03 de agosto de 2016, representada pelos seus administradores **VINICIUS ALVES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M8.264.397/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 060.591.016-23, residente e domiciliado no município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rio Grande, 1932, Condomínio Ilha Brasil, CEP: 37218-000; e **SONIA CASTEJON BRANCO ALVES ABRAHÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG1.611.301/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.251.966-91 e, residente e domiciliada no município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Geraldo Bertolucci, 329, Monte Líbano, CEP: 37200-200.
  
- II. **G3 PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 502, Centro, CEP: 37200-200, inscrita no CNPJ/MF nº 21.147.120/0001-96 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31210245641 em sessão de 01 de outubro de 2014, representada pelo seu administrador **AGNESIO CARVALHO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M3.742.451/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 583.313.286-04, residente e domiciliado no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 502, Centro, CEP: 37200-200; e
  
- III. **LAME PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 501, Centro, CEP: 37200-200, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.729/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31210245641 em sessão de 01 de outubro de 2014, representada pelo seu administrador **AGNALDO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M3.744.307/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 583.313.446-34, residente e domiciliado no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 501, Centro, CEP: 37200-200.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MASTER VERDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, 320, Setor 11, Bairro dos Altos, CEP: 06423-080, inscrita no CNPJ/MF nº 33.971.496/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 3523282410-9 em sessão de 16 de setembro de 2021 (“Sociedade”).

Decidem, de forma unânime, proceder às seguintes alterações no contrato social da Sociedade:

- i) Inicialmente, os sócios decidem por majorar o objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, passando, assim, o objeto social da sociedade a contemplar as seguintes atividades:
  - a) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
  - b) Comércio atacadista de leite e laticínios;
  - c) Comércio atacadista de água mineral;
  - d) Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
  - e) Comércio atacadista de bebidas;
  - f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
  - g) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
  - h) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
  - i) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios/; e
  - j) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.
- ii) Ato seguinte, os sócios decidem por transformar o tipo jurídico da Sociedade, passando de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima Fechada, não importando tal transformação em qualquer solução da continuidade das atividades da Sociedade, permanecendo todos os direitos e obrigações sociais em vigor e íntegra a escrituração social, contábil e fiscal, modificando-se sua denominação social, que passará a ser “**GOOXXY BRASIL S.A.**”, e convertendo-se, por consequência, a totalidade das quotas representativas do capital social em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na proporção de uma nova ação para cada quota da Sociedade.
- iii) Em decorrência da transformação mencionada no Item anterior, o capital social da Sociedade ora transformada, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, conforme Boletim de Subscrição que faz parte dessa Ata como **Anexo I**;
- iv) Tendo em vista as deliberações acima, os Sócios e agora Acionistas da Companhia transformada aprovaram o inteiro teor do Estatuto Social, anexado em sua íntegra ao presente instrumento como **Anexo II** e que substitui integralmente o contrato social da

Sociedade, ficando esclarecido estar dispensada a Companhia de efetuar o depósito previsto no inciso III, do Artigo 80, da Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 ("LSA"), haja vista o capital encontrar-se inteiramente integralizado;

- v) Prosseguindo, definem os Sócios e agora Acionistas pela não constituição/installação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia neste momento, decidindo pela administração da Companhia apenas por uma Diretoria, passando, assim, à eleição dos seus membros. Neste sentido, foram eleitos, por unanimidade, para integrar a Diretoria, com mandatos de 02 (dois) anos (que vigorará até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício fiscal de 2026), permitida a reeleição: (i) o Sr. **VINICIUS ALVES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M8.264.397/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 060.591.016-23, residente e domiciliado no município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rio Grande, 1932, Condomínio Ilha Brasil, CEP: 37218-000, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Sra. **LÍVIA ALVES ABRAHÃO**, brasileira, casada, analista de negócios, portadora da cédula de identidade RG nº MG8265150, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.422.756-59, residente e domiciliada na Rua Julia de Oliveira Fraguas, 185, Jardim América, Lavras/MG, CEP: 37202-789, para o cargo de Diretora;
- vi) Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo Artigo 4º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, e tomaram posse de seu respectivo cargo, nesta data, em termo lavrado em folha apartada (**Anexo III**), comprometendo-se a transcrevê-los nos livros próprios tão logo fossem estes averbados pela Companhia perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por transformada a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima Fechada, nos termos dessa Alteração.

São Paulo - SP, 10 de outubro de 2024.

**Diretores Eleitos:**

Assinado por:  
  
562E489801964F2...  
**VINICIUS ALVES ABRAHÃO**


DocuSigned by:  
  
806ABE2BA7FA47E  
**LÍVIA ALVES ABRAHÃO**

**Acionistas:**

Assinado por:  DocuSigned by:   
562E489804064F2... 096A9F20A75A47E...


**3V PARTICIPAÇÕES LTDA**

p. Vinicius Alves Abrahão e Livia Alves Abrahão

DocuSigned by:   
50C1662AD0ED460...


**G3 PARTICIPAÇÕES LTDA**

p. Agnesio Carvalho De Souza Neto

DocuSigned by:   
0DB7CD96AE77479...


**LAME PARTICIPAÇÕES LTDA**

p. Agnaldo De Souza Filho

Assinado por:   
562E489804064F2...

**VINICIUS ALVES ABRAHÃO**

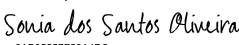
Visto do Advogado:

DocuSigned by:   
44A6D82591AC4A8...

**FERNANDO CAGNONI ABRAHÃO DUTRA**

OAB/SP: 234.542

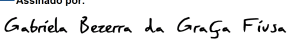
Testemunhas:

Assinado por:   
3AB05557E53A4BC...

Nome: Sonia dos Santos Oliveira

CPF: 556.957.605-34

RG: 35.906.549-1

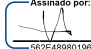
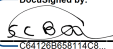
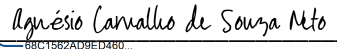

Assinado por:   
0005F27D7B1E459...

Nome: Gabriela Bezerra da Graça Fiusa

CPF: 446.264.418-23

RG: 38.730.118-5

**ANEXO I****DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DA MASTER VERDE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA em GOOXXY BRASIL S.A., REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024..****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscritor	Nº de ações ordinárias nominativas subscritas	Preço de emissão por ação (R\$)	Valor integralizado neste ato (R\$)	Assinatura
<p><b>3V PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, com sede no Município de Lavras/MG, na Rua Capitão Jair Vieira, 61, Sala 11, Centro, CEP: 37200-028, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.382.652/0001-69 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 31212694281 em 03/08/2016, representada pelos seus administradores <b>VINICIUS ALVES ABRAHÃO</b>, brasileiro, casado, empresário, RG nº M8.264.397/SSP-MG, CPF/MF nº 060.591.016-23, com endereço em Ijaci/MG, na Av. Rio Grande, 1932, Condomínio Ilha Brasil, CEP: 37218-000; e <b>SONIA CASTEJON BRANCO ALVES ABRAHÃO</b>, brasileira, casada, empresária, RG nº MG1.611.301/SSP-MG e CPF/MF sob o nº 286.251.966-91 e, com endereço em Lavras,/MG, na R. Geraldo Bertolucci, 329, Monte Líbano, CEP: 37200-200</p>	90.000	1,00	R\$90.000,00	<p>Assinado por:  DocuSigned by:   562E488801964F2... 064128858114C8...  <b>3V PARTICIPAÇÕES LTDA</b></p>
<p><b>G3 PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, com sede no Município de Lavras/MG, na R. Bernardino Macieira, 380, apto 502, Centro, CEP: 37200-200, inscrita no CNPJ/MF nº 21.147.120/0001-96 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 31210245641 em 01/10/2014, representada pelo seu administrador <b>AGNESIO CARVALHO DE SOUZA NETO</b>, brasileiro, casado, empresário, RG nº M3.742.451/SSP-MG, CPF/MF nº 583.313.286-04, residente e domiciliado no Município de Lavras/MG, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 502, Centro, CEP: 37200-200</p>	5.000	1,00	R\$5.000,00	<p>DocuSigned by:   88C1562AD9ED480...  <b>G3 PARTICIPAÇÕES LTDA</b></p>
<p><b>LAME PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, com sede no Município de Lavra/MG na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 501, Centro, CEP: 37200-200, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.729/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 31210245641 em 01/10/2014, representada pelo seu administrador <b>AGNALDO DE SOUZA FILHO</b>, brasileiro, casado, empresário, RG nº M3.744.307/SSP-MG, CPF/MF nº 583.313.446-34, residente e domiciliado no Município de Lavras/MG, na Rua Bernardino Macieira, 380, apto 501, Centro, CEP: 37200-200</p>	5.000	1,00	R\$ 5.000,00	<p>DocuSigned by:   0DB7CD86AE77470...  <b>LAME PARTICIPAÇÕES LTDA</b></p>
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$100.000,00</b>	

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 3CA009DFA35B45BDA463306F478015FB

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Alt\_Ctt\_Transformação SA\_Master Verde\_rev\_2024-10-11 (Anexo II - Estat...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 21

Certificar páginas: 6

Rubrica: 34

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Fernando Cagnoni Abrahão Dutra

Rua DOS PINHEIROS 870, CONJ 172

SAO PAULO, SAO PAULO 05422-001

fernando@gbcdlc.com.br

Endereço IP: 177.94.211.201

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Fernando Cagnoni Abrahão Dutra

Local: DocuSign

11/10/2024 11:34:13

fernando@gbcdlc.com.br

**Eventos do signatário**

Agnaldo de Souza Filho

agnaldo@expressonepomuceno.com.br

Diretor Presidente

EXPRESSO NEPOMUCENO S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:



0DB7CD96AE77470...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.80.45.114

**Registro de hora e data**

Enviado: 11/10/2024 11:46:39

Visualizado: 14/10/2024 04:48:47

Assinado: 14/10/2024 04:49:37

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/04/2024 13:50:25

ID: 2abdb239-ec09-47fa-a7de-39d73f32479f

Agnésio Carvalho de Souza Neto

agnesio@expressonepomuceno.com.br

Diretor de Operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



68C1562AD9ED460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.248.133.194

Enviado: 11/10/2024 11:46:40

Reenviado: 14/10/2024 07:24:36

Visualizado: 14/10/2024 10:37:14

Assinado: 14/10/2024 10:37:46

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/10/2024 10:37:14

ID: 76bdd7e3-1ccf-4fd0-9d24-e35330c793b2

Fernando Cagnoni Abrahão Dutra

fernando@gbcdlc.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



44A6D82591AC4A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.94.211.201

Enviado: 11/10/2024 11:46:41

Visualizado: 14/10/2024 07:23:51

Assinado: 14/10/2024 07:24:05

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 30/10/2023 12:07:22

ID: dcebe3fc-a113-4ace-b911-6d6a61f6253b

Gabriela Bezerra da Graça Fiusa

gabriela.fiusa@gbcdlc.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



0065F27D7B1E459...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.40.3.247

Enviado: 11/10/2024 11:46:45

Visualizado: 11/10/2024 12:39:20

Assinado: 11/10/2024 12:39:54

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**


Aceito: 11/10/2024 12:39:20

ID: 0de4e15f-ef0d-4239-acb8-250d80619385

**Eventos do signatário**

Livia Alves  
 Livia.alves@gooxy.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 806ABF2BA7FA47E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.17.227.203

**Registro de hora e data**

Enviado: 11/10/2024 11:46:42  
 Visualizado: 11/10/2024 11:48:39  
 Assinado: 11/10/2024 11:53:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/10/2024 11:48:39  
 ID: f70100b8-c488-4b10-bacf-333ed8c6fdc8

Sonia Castejon B. Alves Abrahão  
 scastejonbranco@gmail.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 C64126B658114C8...


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 177.185.20.225  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/10/2024 11:46:43  
 Reenviado: 14/10/2024 07:24:37  
 Reenviado: 15/10/2024 04:40:20  
 Reenviado: 17/10/2024 04:56:40  
 Reenviado: 18/10/2024 07:55:09  
 Reenviado: 18/10/2024 13:48:59  
 Visualizado: 18/10/2024 14:01:13  
 Assinado: 18/10/2024 14:03:44

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 18/10/2024 14:01:13  
 ID: 77106a83-1aa2-4997-8c22-d5f4148b4530

Sonia dos Santos Oliveira  
 sonia.oliveira@gbcdlc.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 3AB05557F53A4BC...


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.94.211.201

Enviado: 11/10/2024 11:46:44  
 Visualizado: 11/10/2024 11:48:12  
 Assinado: 11/10/2024 11:48:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/10/2024 11:48:12  
 ID: 50104917-c2ec-4b81-9f50-5251d0aa99d1

Vinicius Alves Abrahão  
 vinicius.alves@gooxy.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 562E489801964F2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 76.128.83.97  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/10/2024 11:46:45  
 Reenviado: 14/10/2024 07:24:38  
 Visualizado: 14/10/2024 07:24:56  
 Assinado: 14/10/2024 07:25:38

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/10/2024 07:24:56  
 ID: 4c21c282-ed33-4888-a510-a730043cab84

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/10/2024 11:46:46
Entrega certificada	Segurança verificada	14/10/2024 07:24:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/10/2024 07:25:38
Concluído	Segurança verificada	18/10/2024 14:03:44

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fernando@gbcdlc.com.br

**To advise F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.